



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

Decreto nº 020/2020, de 01 de abril de 2020.

Prorroga a suspensão das aulas na Rede Municipal de Ensino com medida excepcional para o enfrentamento ao COVID-19 e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, art. 66 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o decreto nº 18.913/2020 publicado pelo Governo do Estado do Piauí que estabelece medidas de emergência no âmbito estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas da Rede Municipal de Ensino determinada pelo inciso I do art. 9º do Decreto 016/2020 de 17 de março de 2020 até 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam mantidos todos os termos dos decretos anteriores, revogando-se apenas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, 01 de abril de 2020.


Paulo Henrique Viana Fincelha
Prefeito Municipal 